Lei Complementar nº 003 de 03 de julho de 2003.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A inscrição em Concurso Público, será remunerada conforme tabela a ser fixada por Decreto do Executivo em Padrão Tributário Municipal (PTM).

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o item 10 do anexo I do art. 1º da Lei 513/02 que alterou o Código Tributário Municipal (CTM).

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de julho de 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Adm. e Finanças